



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1987/2011

DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO MEIO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Córrego do Meio, fundada em 28 (vinte e oito) de julho de 2005 (dois mil e cinco), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.722.787/0001-44, com sede na localidade rural denominada Córrego do Meio, distrito de Pedra do Sino, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de junho de 2011.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de junho de 2011. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.